

LEI Nº 3205/2011, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ASSUMIR O PAGAMENTO DO CONSUMO MENSAL DE ENERGIA ELÉTRICA DO CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS - HORTA COMUNITÁRIA, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a assumir o pagamento do consumo mensal de energia elétrica do **CENTRO OCUPACIONAL BRUNO JOSÉ CAMPOS - HORTA COMUNITÁRIA**, CNPJ nº 87.862.595/0001-72, com sede na Rua Dr.João Pedro Ortiz, s/nº, bairro Planalto, município de Guaporé-RS.

Art. 2º O pagamento previsto no artigo anterior será efetuado mediante apresentação da fatura mensal da RGE – Rio Grande Energia.

Parágrafo Único: O Município poderá solicitar à RGE a troca da razão social da fatura emitida mensalmente.

Art. 3º Para suportar a despesa decorrente desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1001	Departamento de Assistência Social		
10010824401202.230	Custeio de Tarifas Públicas de Entidade Social		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE		

Objeto: custeio de tarifa de energia elétrica de entidade de assistência social

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 5.000,00**

Art. 4º O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela redução da Reserva de Contingência do recurso vinculado 01 – LIVRE, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 27 de setembro de 2011.

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Norma Hedwig de Oliveira Brito

Secretária da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 27-09 a 07-10-2011